

DECISÃO COREN-RN n.º 145/2024

Aprova o Planejamento Anual da Fiscalização para o exercício de 2025.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 725 de 15 de setembro de 2023, que estabelece normas e diretrizes para o Sistema de Fiscalização dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que preconiza o Manual de Fiscalização tem por objetivo estabelecer a uniformidade de procedimentos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na 603ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida em 26 de setembro de 2024;

DECIDE:

Art. 1° – Aprovar o Planejamento Anual da Fiscalização para o exercício de 2025, nos termos do anexo I desta Decisão.

 $\operatorname{Art.} 2^{\circ}$ – Encaminhar esta Decisão para homologação do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 2° – Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 30 de setembro de 2024.

Manoel Egídio da Silva Júnior Coren-RN n. ° 44.942-ENF **Presidente** Dinara Teresa Batista de Moura Coren-RN n. ° 236.750-ENF Conselheira secretária